



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**N.1260.01.0151749/2022-36 /2022**

**RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Constitui Comissão Especial para credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional para o Projeto Trilhas de Futuro da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.788/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão Especial para credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro.

Art. 2º - Competem à presente Comissão o recebimento, a análise e o julgamento da documentação das instituições interessadas em se credenciar para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02 /2022.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Assessoria Estratégica

- a) Lucas Evêncio Soares Dutra, Masp: 7530249;
- b) Maria Fernanda Rodrigues Reis, Masp: 15109416.

II - Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:

- a) Danielle Fernandes Viana Monken, Masp: 1092772-1;
- b) Andrea Botelho de Abreu, Masp: 8927741.

III - Pela Subsecretaria de Administração:

- a) Bianca Vilhena Menetryer, Masp: 211374;
- b) Daisymar Gonçalves de Oliveira Santana, Masp: 1.061.466-7;
- c) Flaviana Aparecida Pereira de Avelar, Masp: 1.000.229-3;
- d) Ione Iracema Francisco da Silva, Masp: 1.364.231-9;
- e) Larissa Inácia Santos, Masp: 215020;
- f) Márcia Aparecida da Silveira, Masp: 1.143.071-7;
- g) Marselha Cristiane de Souza Costa Campos, Masp: 212308;

- h) Paloma Bernadete Souza Gonçalves Coelho, Masp: 212319;
- i) Renata Andrade Mansur Quintao, Masp: 1.020.241-4;
- j) Santuza Aparecida Barbosa, Masp: 381.562-8.

IV - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:

- a) Marco Antônio de Resende, Masp: 845055-3;
- b) Liozina Angélica Silva Ribeiro Michel, Masp: 1132220.

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Danielle Fernandes Viana Monken, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituída pela servidora Andrea Botelho de Abreu, ambas indicadas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

§ 2º - A análise e o parecer quanto à documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Administração, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 3º - A análise e o parecer quanto à documentação de qualificação técnica serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Articulação Educacional, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 4º - A decisão quanto ao credenciamento dos interessados será de competência dos membros indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica baseados nos pareceres fundamentados nos § 2º e § 3º.

Art. 4º - A Comissão Especial seguirá em seus trabalhos as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2022.

Art. 5º - Fica designado como autoridade competente para realização dos atos de homologação, anulação, revogação o titular de cargo de chefia da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 6º - Ficam designados para análise e julgamento de recursos:

I - Subsecretário de Administração quando se tratar de recursos relacionados à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira.

II - Subsecretário de Articulação Educacional quando se tratar de recursos relacionados à qualificação técnica.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022.

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**  
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 17/11/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56310580** e o código CRC **0902CBDC**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0151749/2022-36

SEI nº 56310580